

CONDECORAÇÕES:

- ORDEM MILITAR DE CRISTO, GRAU COMENDADOR
- ORDEM DA BENEMERÊNCIA, GRAU COMENDADOR
- MEDALHA DESPORTIVA MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA DESPORTIVA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA


ÉPOCA 2026/2027
03-09-2026
NOTA INFORMATIVA Nº 001

Para conhecimento de todos os Clubes e Sociedades Desportivas Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas comunica-se:

REGULAMENTO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DA AFL **ESCLARECIMENTO DO QUADRO N.º 1 DO ANEXO**

Com o intuito de esclarecer quanto à interpretação do Quadro N.º 1 do Anexo do Regulamento da Prevenção da Violência da Associação de Futebol de Lisboa, abaixo apresentamos um quadro referente ao **número de elementos da equipa de segurança**, para cada jogo considerado risco normal, sob a coordenação de pelo menos um dos Gestores de Segurança (GS) / Assistentes de Recintos Desportivos (ARD's) / Pontos de Contacto com a Segurança (PCS's).

SENIORES DE FUTEBOL E FUTSAL MASCULINO	
Sempre que as forças de segurança (PSP ou GNR) não garantam policiamento num jogo da categoria de Seniores masculino, de futebol ou futsal, a segurança do jogo em causa é realizada:	
Opção 1	1 Gestor de Segurança presença obrigatória 3 ARD's presença obrigatória de empresa certificada com alvará <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo Gestor de Segurança</i>

SUB-19 DE FUTEBOL E FUTSAL	
Opção 1	1 Gestor de Segurança presença obrigatória 2 elementos Gestores de Segurança e/ou PCS's <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo Gestor de Segurança</i>
Opção 2	1 Gestor de Segurança presença obrigatória 2 ARD's presença obrigatória de empresa certificada com alvará <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo Gestor de Segurança responsável pela equipa de segurança</i>
Opção 3	3 ARD's presença obrigatória de empresa certificada com alvará <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo ARD responsável pela equipa de segurança</i>

SUB-17 E SUB-16 DE FUTEBOL E FUTSAL	
Opção 1	3 elementos Gestores de Segurança e/ou PCS's <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo elemento responsável pela equipa de segurança</i>
Opção 2	3 ARD's presença obrigatória de empresa certificada com alvará <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo ARD responsável pela equipa de segurança</i>
Opção 3	1 Gestor de Segurança e ou PCS 2 ARD's presença obrigatória de empresa certificada com alvará <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo elemento responsável pela equipa de segurança</i>

CONDECORAÇÕES:

- ORDEM MILITAR DE CRISTO, GRAU COMENDADOR
- ORDEM DA BENEMERÊNCIA, GRAU COMENDADOR
- MEDALHA DESPORTIVA MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA DESPORTIVA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
- MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUB-15 E SUB-14 DE FUTEBOL E FUTSAL	
Opção 1	2 elementos Gestores de Segurança e/ou PCS's <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo elemento responsável pela equipa de segurança</i>
Opção 2	2 ARD's presença obrigatória de empresa certificada com alvará <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo ARD responsável pela equipa de segurança</i>

SENIORES DE FUTEBOL E FUTSAL FEMININO	
Opção 1	3 elementos Gestores de Segurança e/ou PCS's <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo elemento responsável pela equipa de segurança</i>
Opção 2	3 ARD's presença obrigatória de empresa certificada com alvará <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo ARD responsável pela equipa de segurança</i>
Opção 3	1 Gestor de Segurança e ou PCS 2 ARD's presença obrigatória de empresa certificada com alvará <i>O Anexo I tem que ser preenchido pelo elemento responsável pela equipa de segurança</i>

NOTA: Os elementos que compõem as equipas de segurança não podem acumular funções no mesmo jogo.

A segurança do complexo desportivo e das pessoas que nele se encontram envolve as seguintes atuações:

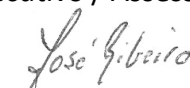
- a) Confirmação das condições de abertura de portões para a entrada do público;
- b) Manutenção da segurança das equipas visitada, visitante e de arbitragem;
- c) Manutenção da segurança dos espetadores.

Todos os elementos da equipa de segurança, devem estar perfeitamente identificáveis por todos os intervenientes no jogo e pelos espetadores, sendo portadores de colete identificativo, com identificação das suas funções nas costas dos mesmos.

No âmbito das suas competências o Gestor de Segurança deverá preencher o relatório de segurança sobre o espetáculo desportivo, em modelo próprio disponibilizado pela Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) no seu site, o qual é obrigatório sempre que forem registados incidentes, e deverá ser remetido à APCVD, ao Ponto Nacional de Informações Desportivas (PNID), à força de segurança territorialmente competente e ao organizador da competição desportiva, no prazo de 48 horas a contar do final do espetáculo desportivo.

ANEXO I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

Pel'A Direção
O Diretor Executivo / Assessor da Direção


(José Ribeiro)